



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO/GAB Nº 252/2025

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 121/2025

Prezado Vereador,


Aportou neste Gabinete o Requerimento nº 121/2025 aviado por Vossa Senhoria, por meio do qual requer a municipalização dos abrigos para atendimento de crianças e adolescentes, localizado no Município de Sarzedo.

Em resposta, segue anexo o Ofício nº 158/2025, formulado pela Secretaria Municipal de Administração, através do qual lhes serão prestadas todas as informações pertinentes ao caso em tela.

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 16 de outubro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal de Sarzedo



Ao Ilustre Senhor Vereador
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores
Sarzedo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº: 158/2025

Data: 15/10/2025

Para: Procuradoria Municipal de Sarzedo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 121/2025 – Municipalização do Abrigo ABRACE

Excelentíssima Procuradora Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro,

Em atenção ao Requerimento nº 121/2025, por meio do qual Vossa Excelência solicita a imediata abertura de estudos técnicos e jurídicos com vistas à municipalização do Abrigo ABRACE, localizado no Município de Sarzedo, cumpre-nos informar que os referidos estudos serão realizados.

A administração municipal reconhece a relevância da demanda apresentada, sobretudo no que diz respeito à proteção integral de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Os estudos em curso buscam avaliar a viabilidade administrativa e financeira e que atendam as políticas mencionadas acima.

Reiteramos nossos agradecimentos pelo empenho de Vossa Excelência em pautas de interesse social e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Thalles Bernard Campos
Secretário Municipal de Administração

Exma. Sra.
Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro
Procuradora Municipal de Sarzedo



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br www.camarasarzedo.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 121 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Às Suas Excelências,

Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo

Assunto: Pedido de Notificação ao Poder Executivo Concernente à Municipalização da Gestão dos Abrigos Municipais.

Nos termos do art. 254, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, o vereador que este subscreve vem, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora, após a devida apreciação e aprovação do Plenário, com fundamento no princípio da dignidade da pessoa humana, no direito à assistência social e na responsabilidade do Poder Público em garantir serviços adequados à população em situação de vulnerabilidade, requerer a municipalização dos Abrigos para atendimento de crianças e adolescentes, localizado no município de Sarzedo/MG.

A presente solicitação se fundamenta em diversas reclamações formais e informais recebidas por munícipes, familiares de acolhidos e colaboradores, além de relatórios não oficiais e denúncias veiculadas em redes sociais, que apontam para recorrentes problemas estruturais, administrativos e de atendimento na referida instituição.

A municipalização dos Abrigos se mostra, portanto, uma medida necessária e urgente para garantir que os serviços de acolhimento institucional sejam prestados com a qualidade, a dignidade e o compromisso que a população de Sarzedo merece, especialmente aqueles que se encontram em extrema vulnerabilidade social.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br www.camarasarzedo.mg.gov.br

A gestão direta pelo município permitirá:

1. Melhor controle e fiscalização dos serviços prestados;
2. Alocação de servidores concursados e qualificados para o atendimento;
3. Transparência na aplicação dos recursos públicos destinados ao acolhimento;
4. Integração com as demais políticas públicas de assistência social, saúde e educação do município.

Diante do exposto, solicito a imediata abertura de estudos técnicos e jurídicos para viabilizar a municipalização do Abrigo ABRACE, com a conseqüente incorporação de sua gestão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou órgão congênere, conforme as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência para esta demanda de interesse público, reitero meus votos de elevada consideração e respeito.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Vereador Presidente-DC



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br www.camarasarzedo.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO REQUERIMENTO Nº 121 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A presente proposição visa à municipalização dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no município de Sarzedo/MG, em razão da relevância social da matéria e da necessidade de assegurar maior qualidade, eficiência e transparência na prestação desse serviço essencial.

Atualmente, o atendimento realizado pelos Abrigos tem sido alvo de constantes reclamações de munícipes, familiares de acolhidos e colaboradores, além de denúncias públicas, as quais apontam falhas de ordem estrutural, administrativa e operacional. Tais situações comprometem a proteção integral das crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, em afronta ao que preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normas que regem a política de assistência social no Brasil.

A municipalização do serviço permitirá que o Poder Executivo exerça maior controle e fiscalização sobre a gestão, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, o aprimoramento do atendimento e a valorização dos profissionais responsáveis pelo cuidado e acompanhamento dos acolhidos. Além disso, possibilitará uma integração mais efetiva com as políticas municipais de saúde, educação e assistência social, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Diante disso, a medida mostra-se necessária e urgente, a fim de assegurar que crianças e adolescentes acolhidos em Sarzedo tenham garantidos seus direitos fundamentais à dignidade, à proteção integral e à convivência comunitária, conforme determina a Constituição Federal.

Assim, pela relevância da proposta e pelo elevado interesse público envolvido, conto com a sensibilidade e o apoio de Vossas Excelências para a sua devida apreciação e aprovação.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Vereador Presidente-DC